



Boletim de Serviço Eletrônico em 31/01/2025

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CHAMADA INTERNA PRODAE N.º 3/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA APOIO ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil (PRODAE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, de acordo com os termos do processo protocolado sob o nº 23100.000762/2025-40, torna público o processo de seleção de candidatos(as) à Bolsa Trabalho, com o objetivo de apoiar as ações de comunicação desta Pró-Reitoria.

1. DA FINALIDADE

1.1. Apoiar as ações de comunicação do Núcleo de Saúde Mental (NuSM) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil (PRODAE).

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 1 (um) bolsista da área de Relações Públicas para dar apoio às ações de comunicação do NuSM/PRODAE.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do(a) bolsista:

- a) Auxiliar diretamente a chefia do núcleo no planejamento e execução das ações do NuSM;
- b) Participar da implantação da Política de Saúde Mental para os estudantes;
- c) Elaborar relatórios e registros administrativos relacionados às atividades do núcleo;
- d) Desenvolver e implementar estratégias de comunicação interna e externa para o NuSM;
- e) Estabelecer e manter canais de relacionamento com os setores da reitoria e os *campi*;
- f) Auxiliar na divulgação, criação de materiais promocionais (como cartazes e posts em redes sociais) e gerenciamento da comunicação;
- g) Atender demandas relacionadas à comunicação institucional do NuSM;
- h) Organizar reuniões e eventos promovidos pelo NuSM;
- i) Representar o NuSM em atividades relacionadas, sempre que necessário.

3.2. São atribuições da PRODAE:

- a) Realizar a seleção do(a) bolsista;
- b) Divulgar a lista de inscrições homologadas, horários de entrevistas, os resultados provisório e final do processo de seleção;
- c) Planejar, supervisionar e orientar a execução das atividades do(a) bolsista;

d) Monitorar o desempenho do(a) bolsista e emitir certificados.

4. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

4.1. O plano de atividades do(a) bolsista deverá ser elaborado pelo NuSM/PRODAE, em conjunto com o(a) bolsista.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Estar regularmente matriculado no curso de Relações Públicas da UNIPAMPA.

5.2. Ter cursado, no mínimo, 50% da carga horária do curso.

5.3. Demonstrar interesse em atuar na área de Saúde Mental e em políticas públicas para estudantes.

5.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades do NuSM.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para participar deste processo de seleção, o(a) discente candidato(a) deverá realizar a inscrição enviando a documentação exigida, conforme estabelece o subitem 6.2. desta Chamada, para a conta de e-mail saudemental.prodae@unipampa.edu.br, no prazo previsto no subitem 10.2.

6.2. Para a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (Anexo I) com os dados de identificação e enviar por e-mail, conforme previsto no subitem 6.1, juntamente com os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I);
- b) comprovante de matrícula atualizado;
- c) cópia do Histórico Acadêmico atualizado (Histórico Escolar Simplificado);
- d) carta de motivação destacando o interesse pela área de saúde mental e comunicação (máximo de 500 palavras) - (anexo II);
- e) declaração de disponibilidade de tempo preenchido e assinado (anexo III).

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção do(a) bolsista é atribuição da comissão de seleção indicada pela PRODAE.

7.2. A comissão de seleção, devidamente designada para esse fim, é a instância responsável por todo processo de seleção, de análise documental e de realização da entrevista.

7.3. As entrevistas individuais terão duração máxima de 15 minutos e poderão ser realizadas por meio de ferramentas/plataformas virtuais, conforme definição e agendamento prévio realizado pela comissão de seleção junto ao(à) candidato(a), o qual será comunicado(a) via e-mail institucional.

7.4. A pontuação de cada candidato(a) será registrada pela comissão de seleção no Formulário de Avaliação (Anexo IV), e posteriormente registrada na Ata de Avaliação, conforme (Anexo V).

7.5. As listas de classificados deverão ser publicadas, por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do(a) bolsista.

7.6. A responsabilidade pela coordenação do processo de seleção ficará a cargo da PRODAE.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Critérios eliminatórios:

a) estar matriculado no curso de Relações Públicas, tendo cumprido 50% do curso;

- b) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
 - c) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Plano de Atividades do(a) Bolsista;
 - d) apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na Unipampa no segundo semestre de 2024.
- 8.1.1. O NÃO atendimento de quaisquer dos critérios estabelecidos no subitem 8.1 acarreta a desclassificação do(a) candidato(a).
- 8.1.2. Para a análise do critério de desempenho acadêmico, caso existam componentes curriculares com notas em aberto, por apresentarem atividades práticas em andamento, estes não serão considerados no cômputo de aproveitamento dos créditos previstos na alínea “d” do subitem 8.1.
- 8.1.3. O não atendimento de quaisquer dos critérios constantes no subitem 8.1 desclassifica o(a) candidato(a), devendo a Comissão de Seleção indicar que o mesmo não atendeu aos critérios eliminatórios e atribuir parecer “Inapto” na Ata de Avaliação (Anexo V).
- 8.1.4. Aos(Às) candidatos(as) desclassificados(as) por critérios eliminatórios não caberá a interposição de recurso.
- 8.2. Critérios classificatórios:
- 8.2.1. A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada através da etapa de entrevista e da avaliação da carta de motivação.
- 8.3. Etapa de Entrevista:
- 8.3.1. A etapa de entrevista terá nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que para o cálculo da nota final, esta etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).
- 8.3.2. Os critérios de avaliação da etapa de entrevista estão descritos no anexo VI desta Chamada Interna
- 8.4. Etapa de avaliação da carta de motivação:
- 8.4.1. A etapa de avaliação da carta de motivação terá nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que para o cálculo da nota final, esta etapa terá peso 4,0 (quatro vírgula zero).
- 8.4.2. Os critérios de avaliação da carta de motivação estão previstos no anexo VII desta Chamada Interna.
- 8.5. O cálculo da nota final dar-se-á através da soma das notas parciais (atribuído o peso) de cada etapa classificatória.
- 8.6. Em caso de empate será melhor classificado o discente que obtiver maior nota nos critérios de avaliação na entrevista.
- 8.6.1. Persistindo o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso deverá ser realizada por meio de formulário específico, conforme Anexo VIII, a ser encaminhado por meio eletrônico (e-mail), ao endereço prodaerecursos@unipampa.edu.br.
- 9.1.1. Os pedidos de recursos estão previstos somente para a etapa de análise dos critérios classificatórios, no prazo estipulado no subitem 10.7.
- 9.2. A comissão específica que realizará a análise dos recursos interpostos, será indicada pela PRODAE.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. Publicação da Chamada Interna: 31/01/2024.
- 10.2. Inscrições: 31/01/2025 a 11/02/2025.
- 10.3. Análise dos critérios eliminatórios: 12/02/2025 a 13/02/2025.
- 10.4. Divulgação do resultado da fase eliminatória: 14/02/2025.
- 10.5. Análise dos critérios classificatórios: 17/02/2025 a 21/02/2025.
- 10.6. Divulgação do Resultado Provisório: 24/02/2025.
- 10.7. Recebimento de Recursos: até às 23h do dia 25/02/2025.

10.8. Análise Recursal: 26/02/2025.

10.9. Divulgação do Resultado Final: 27/02/2025.

10.10. Entrega dos dados bancários do(a) bolsista selecionado(a) e início das atividades: 06/03/2025.

11. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

11.1. A bolsa, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vigência nos meses de março de 2025 a dezembro de 2025.

11.2. O(a) bolsista selecionado deverá cumprir carga horária semanal, conforme o Plano de Atividades do(a) Bolsista, descrito no item 4 desta Chamada Interna.

12. DO RECEBIMENTO DA BOLSA:

12.1. O discente que for selecionado deverá preencher e enviar o [Modelo 24](#) (Declaração de Cadastramento de Domicílio Bancário) para a PRODAE.

12.2. Não serão aceitas para cadastramento de dados bancários os tipos de conta: poupança, conta corrente em nome de terceiros, conta conjunta e/ou conta salário.

12.3. O discente deverá enviar, junto ao [Modelo 24](#), cópia do cartão ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, ou, ainda, print do aplicativo de qualquer instituição bancária da qual seja o titular , no prazo estabelecido no cronograma.

12.3.1. Nas cópias referidas no subitem 12.3 devem estar legíveis os números da agência e conta corrente e o nome da instituição financeira.

12.4 No preenchimento do [Modelo 24](#) , o discente deverá informar corretamente o número de CPF ativo, endereço e o CEP para cadastramento.

12.5. O cumprimento do prazo para apresentação dos dados bancários é condição expressa para recebimento da bolsa.

13. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aptos(as) no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna, ou no caso de necessidade de substituição do(a) bolsista, e não havendo lista de suplentes, a PRODAE poderá realizar novo processo de seleção, por meio de Chamada Interna.

13.2. A substituição de bolsistas deverá obedecer à ordem de classificação estabelecida pela PRODAE no resultado final.

13.3. O período para cancelamento e/ou substituição deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do(a) bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

13.4. Não será permitida a acumulação desta bolsa com outras modalidades de bolsas, estágio não obrigatório, exceto com os benefícios do Plano de Permanência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Cabe à PRODAE a emissão do certificado ao(a) bolsista.

14.2. O certificado será disponibilizado por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, após a entrega e a aprovação do relatório de atividades do(a) bolsista.

14.3. A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste documento, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

14.5. Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação da PRODAE.

Uruguaiana, 31 de janeiro de 2025.

Honória Gonçalves Ferreira

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:
Matrícula:
Curso:
Semestre que está cursando:
E-mail institucional:
Telefone para contato:

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do(a) Discente Candidato(a)

ANEXO II**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Eu, _____, discente do curso de relações públicas da Universidade Federal do Pampa, matrícula _____, venho por meio deste apresentar minha Carta de motivação destacando o interesse pela área de saúde mental e comunicação, apresentando os seguintes argumentos:

São Borja, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do(a) Discente Candidato(a)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da Lei, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades referentes à bolsa de apoio as ações de comunicação da PRODAE nos seguintes períodos/turnos:

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do processo de seleção para bolsista.

São Borja, ____ de _____ de 202__.

Nome e Assinatura do(a) Discente Candidato(a)

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO****1. Dados do(a) Candidato(a):**

Nome	
Matrícula	
Curso	

2. Avaliação:

Critérios Eliminatórios	Atendido
-------------------------	----------

	SIM	NÃO
Estar matriculado no curso de Relações Públicas, tendo cumprido 50% do curso.		
proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida: a) formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo I); b) comprovante de matrícula atualizado; c) cópia do Histórico Acadêmico atualizado (Histórico Escolar Simplificado); d) carta de motivação destacando o interesse pela área de saúde mental e comunicação (máximo de 500 palavras) - (anexo II); e) declaração de disponibilidade de tempo preenchido e assinado (anexo III).		
Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na Unipampa no segundo semestre de 2024.		

Critérios Classificatórios	Nota	Peso	Nota Final
Entrevista		60%	
Carta de Motivação		40%	
Total			

_____, ____ de ____ de 202__.

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

ANEXO V

ATA DE AVALIAÇÃO

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Critérios Eliminatórios		Critérios Classificatórios		Pontuação Final	Parecer da Banca de Seleção	
		Atendidos	Pontuação	Entrevista	Carta de Motivação		Apto	Inapto
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								

_____, ____ de ____ de 202__.

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

Nome e Assinatura do Membro da Banca de Seleção

ANEXO VI**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE ENTREVISTA**

Critério Avaliado	Descrição	Peso
1. Conhecimento e Habilidades em Comunicação e Tecnologias Digitais	Demonstra domínio no uso de ferramentas digitais, produção de conteúdo, gerenciamento de mídias sociais e estratégias de comunicação.	2.0
2. Experiência e Interesse na Área de Saúde Mental	Apresenta experiências relevantes e interesse genuíno em projetos que integram saúde mental e comunicação.	2.0
3. Proatividade e Capacidade de Relacionamento Interpessoal	Relata exemplos concretos de iniciativa e demonstra habilidade em construir e manter relações colaborativas no ambiente acadêmico.	2.0
4. Organização e Capacidade de Planejamento	Evidencia habilidades na organização de reuniões, eventos e elaboração de relatórios administrativos.	2.0
5. Adaptabilidade e Resiliência	Evidencia habilidades de se adaptar a diferentes contextos e lidar com desafios imprevistos sem perder o foco.	2.0
Total		10

ANEXO VII**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Critério Avaliado	Descrição	Peso
1. Clareza e Coesão	A carta é bem estruturada, com ideias organizadas e lógica no desenvolvimento do texto.	2.0

2. Motivação e Interesse pela Área de Saúde Mental e Comunicação	Demonstra motivação genuína e interesse claro e fundamentado pelos temas mencionados.	2.5
3. Experiência e Conhecimento na Área	Descreve experiências relevantes e habilidades relacionadas à saúde mental e/ou comunicação.	2.0
4. Alinhamento com os Propósitos do NUSM	Evidencia alinhamento com os objetivos do Núcleo de Saúde Mental (NUSM).	2.0
5. Comunicação Escrita	Uso adequado da linguagem, gramática, ortografia e fluidez textual.	1.5
Total		10

ANEXO VIII**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, matrícula n.º _____, discente do Curso de Relações Públicas do Campus São Borja da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso referente ao resultado da seleção para bolsista da Chamada Interna PRODAE n.º ____/202___. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Borja, ____ de _____ de 202____.

Nome e Assinatura do(a) Discente Candidato(a)



Assinado eletronicamente por HONORIA GONCALVES FERREIRA, Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento e Assistência Estudantil, em 31/01/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1659751 e o código CRC 395232A0.

